



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 445 /2.001

**FICA O SERVIÇO SOCIAL DO
MUNICÍPIO AUTORIZADO A
ARCAR COM OS CUSTOS
BUROCRÁTICOS DE EMISSÃO DE
CARTEIRAS DE IDENTIDADES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Serviço Social do Município fica autorizado a arcar com os custos burocráticos de emissão de carteiras de identidade para pessoas carentes do Município.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para fazer às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 06 dias do mês de Junho de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal